Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°. 087 , de 13 de Setembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.683	13-09-10	

Acrescenta ao artigo 1°, da Lei n° 3.303 de 28 de Agosto de 2002, um parágrafo único, que dispõe sobre a condução de cães em vias públicas do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____de _____ de 2010, aprovou Projeto de Lei n°._____/2010, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi, e eu promulgo a seguinte Lei:

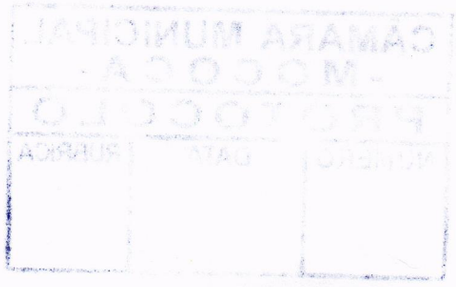
Art.1° O artigo 1° da Lei n° 3.303, de 28 de agosto de 2002, passa a vigorar com acréscimo de um parágrafo único:

Parágrafo único. Os cães das raças: rottweiler, fila brasileiro, pastor alemão, mastim, dobermann, pit bull, schnauzer gigante, akita, boxer, bullmastiff, cane corso, dogo argentino, dogue bordeaux, cão das montanhas dos pireneus, komondor, kuvasz e mastiff, deverão ser conduzidos na forma do "caput" do artigo primeiro, bem como deverão circularem em locais públicos com focinheira.

Art. 2.°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de _____ de 2010.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1077/2010.

PROJETO DE LEI Nº087/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de setembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº1077/2010.

PROJETO DE LEI Nº087/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson Ap Russo.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13/9/2010.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº1077/2010.

PROJETO DE LEI Nº087/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 10 / 2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei nº.087/2010.**

INTERESSADO: **Vereador Eduardo Antonio Baisi.**

ASSUNTO: **Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº3.303, de 28 de agosto de 2002, um parágrafo único, que dispõe sobre a condução de cães em vias públicas do Município.**

RELATOR: **Adilson Aparecido Guisso.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, que visa acrescentar ao artigo 1º, da Lei nº3.303, de 28 de agosto de 2002, um parágrafo único, ao qual dispõe que os cães das raças consideradas violentas (descritas no projeto) deverão ser conduzidos, como já dispõe a lei, ou seja, de coleiras, contudo a proposta de alteração é para que também utilizem focinheiras.

Me posiciono contrariamente porque a lei sempre deve ser fiscalizada para integral cumprimento, e é claro que incumbirá

ao Poder Executivo tal tarefa, até pelo seu poder de polícia, assim, não pode este poder impor obrigações a qualquer outro, sob pena de afronta a independência desses, apregoado na Constituição Federal em seu artigo 2º, na Carta dos Bandeirantes no artigo 5º e na LOM em seu artigo 2º.

Além do que já existe no Senado Federal proposta de Projeto de Lei que visa tratar exatamente do mesmo assunto do projeto do nobre Vereador, então sugiro esperar a finalização do processo legislativo federal.

Portanto, é de se concluir que, o projeto de lei posto em análise não deve prosperar, por ser INCONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2010.

Adilson Aparecido Guisso

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 29 de novembro de 2010.

Exmo. Sr. Presidente:

Com fundamento no parágrafo 2º. do art.188 do Regimento Interno, estamos solicitando de Vossa Excelência as providências necessárias visando a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Leis nºs.056/2010, 065/2010, 087/2010, e Projeto de Resolução nº012/210, de nossa autoria, tramitando nas Comissões Permanentes, para que possamos melhor analisá-los.

Na oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Vereador

Exmo. Sr.
Francisco Carlos Cândido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mococa